



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Monitoramento de Contratos

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO Nº 04/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, VINCULADA À SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A GOL LINHAS AÉREAS S.A., PARA ESTABELECEER AS CONDIÇÕES RELATIVAS À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.**

Credenciamento nº 1/2020

**PROCESSO nº 19973.101189/2019-04**

A UNIÃO, por intermédio da Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com sede no Bloco "C", da Esplanada dos Ministérios, CEP 70046-906, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora, **LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 52, de 24 de janeiro de 2023, doravante denominada **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e de outro lado a companhia aérea **GOL LINHAS AÉREAS S/A**, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, com sede em sede na Praça Senador Salgado Filho s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência Back Office, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.021-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **CELSO GUIMARÃES FERRER JÚNIOR** e pelo Vice Presidente Comercial e Marketing, Senhor **EDUARDO JOSE BERNARDES NETO**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19973.10189/2019-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento no *caput* do artigo 25 do referido diploma legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato objeto deste Termo, decorrente do Credenciamento nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, com base no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de **04/03/2023 a 03/03/2025**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. Não há garantia, conforme Cláusula Oitava do Contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 138.856.698,54 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, foi emitida a Certidão de Disponibilidade Orçamentária SEI-ME **30812405**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

5.1. De acordo com a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual, o preço consignado no Contrato não será reajustado em razão das particularidades dos serviços a serem prestados, especialmente o regime de liberdade tarifária, não se aplicará reajuste aos valores de tarifas dos bilhetes de passagem aérea que venham a ser adquiridos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. Parágrafo único. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília, março de 2023.

Documento assinado digitalmente

**LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA**

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

**CELSO GUIMARÃES FERRER JÚNIOR**

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

**EDUARDO JOSE BERNARDES NETO**

Representante legal da CONTRATADA

**Testemunha**

Documento assinado digitalmente

**EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNIS**

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Bernardes Neto, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO FERRER registrado(a) civilmente como CELSO GUIMARAES FERRER JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Dimitrios Karagiannis, Coordenador(a)-Geral**, em 03/03/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31958956** e o código CRC **B2D41401**.

Referência: Processo nº 19973.101189/2019-04.

SEI nº 31958956